

PÁG.

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 13 DE MAIO DE 1994**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO; falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Às 9h16min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrus - Ambrósio Pinto - Antônio Pinheiro - Baldonado Napoleão -
Bonifácio Mourão - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Homero Duarte - Ibrahim Jacob
- Jorge Hannas - José Braga - Kemil Kumaira - Paulo Pettersen - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião por falta de "quorum" e convoca os Deputados para a reunião ordinária de segunda-feira, dia 16, às 20 horas.

ATA DA 114ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezesseis horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, Antônio Carlos Pereira, João Marques e João Batista (substituindo este ao Deputado José Renato, por indicação da Liderança do BRD), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado João Marques que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria

constante na pauta e redistribuí ao Deputado João Marques, a fim de que emita parecer para o 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.300/93, do Deputado Tarcísio Henriques, que cria linha de transporte rodoviário coletivo intermunicipal com sede no Município de Cataguases. A seguir, o Presidente esclarece que os Projetos de Lei nºs 1.914, 1.916, 1.917 e 1.919/94, do Governador do Estado, não se encontram em condições técnicas de ser apreciados no 2º turno nesta reunião. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, a Presidência submete à apreciação da Comissão questão que se colocou com relação à análise dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais, a fim de se ratificarem as exigências previstas na Resolução nº 5.129, de 28/12/92, no que tange à documentação a ser apresentada pela entidade beneficiada quando da prestação de contas. A Comissão delibera que se deve manter o previsto na mencionada resolução. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado João Marques, que emite pareceres concluindo pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 32/94 com a Emenda nº 1, no 2º turno; dos Projetos de Lei nºs 1.300/93 na forma proposta, e 1.314/93 com a Emenda nº 1, no 1º turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado Baldonado Napoleão emite parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.465/93, no 2º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado João Batista emite parecer, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.918/94, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Antônio Carlos Pereira informa que não se encontra em condições de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.071/92, no 1º turno, o qual consta na pauta destes trabalhos. Encerrada essa fase da reunião, passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência designa o Deputado João Batista para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Caixa Escolar Monsenhor Saul Amaral, de Sacramento; Creche Frei Gabriel de Frazzano, de Uberaba; Associação de Moradores da Vila Santo Antônio do Rio Grande, de Fronteira; Conferência de São Vicente de Paulo, de Buritizeiro; Associação Rural Comunitária de Cambaúba, de Monte Carmelo; Associação Família de Canadá, de Belo Horizonte; Casa da Amizade, de Brasópolis; Caixa Escolar José Leitão de Souza, de Conceição das Alagoas; Sociedade Musical São Sebastião, de Dores de Campos; Associação Sanjoanense de Assistência ao Menor - ASAM -, de São João del-Rei; Sociedade dos Amigos de Águas Santas, de Tiradentes; Associação Comunitária de Trabalho e Artesanato do Caburu - ACOTAC -, de São João del-Rei; Banda do Congado de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, de Coronel Xavier Chaves; Associação da Feira de Arte e Artesanato, de São João del-Rei; Hospital Municipal Santo Antônio, de Alterosa; Santa Casa de Misericórdia, de Lavras; Santa Casa de Misericórdia, de Areado; Santa Casa de Misericórdia, de Nepomuceno, e Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, de Lavras; o Deputado João Marques, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: El Shaday - Missão Artística, Cultural e Social, de Contagem; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Pará de Minas; Grupo de Apoio e Prevenção à Aids do Estado de Minas Gerais - GAPA-MG -, de Belo Horizonte; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areião, de Crucilândia; Associação Comunitária e Assistência ao Menor Carente de Sardoá - ACAMECS -, de Sardoá; União Operária de Governador Valadares, de Governador Valadares; Associação Comunitária Água Boa, de Água Boa; Associação Beneficente da Comunidade de Cubas, de Ferros; Centro Social Comunitário, de Governador Valadares; Associação Assistencial ao Menor Carente - ASMEC -, de Governador Valadares; Asilo Nossa Senhora da Piedade, de Belo Horizonte; Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego de Peroba - ASPRORU -, de Sardoá; Associação Espírita Santo Agostinho, de Passos; Sociedade de São Vicente de Paulo, de Passos; Centro Infantil de Felixlândia, de Onça de Felixlândia; Associação Beneficente São Francisco de Assis - Abrigo Cônego Sebastião Arruda Vieira Mendes, de Descoberto; Creche Pequeno Polegar, de Itaúna; Associação Comunitária e Desportiva do Bairro de Santanense, de Itaúna; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Campestre, de Crucilândia; e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC -, de Itaúna; o Deputado Roberto Amaral, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Associação Social Cristã, de Andrelândia; Divulgação Espírita Cristã, de Uberlândia; Associação dos Moradores de Canabral e Lagoa de São João, de São João da Ponte; Caixa Escolar Nádima Miranda de Sena, de Taiobeiras; Associação Beneficente de Assistência Social, de Rubelita; Associação da Amizade Divisa Alegre, de Águas Vermelhas; Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais de Tapera, de Rio Pardo de Minas; Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mandassaia I e II, de Rio Pardo de Minas; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Ipatinga; Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Pontal, de Uberaba; Caixa Escolar José Leitão Souza, de Conceição das Alagoas; Associação Esportiva, de Paraguaçu; Conferência São Vicente de Paulo, de Monte Santo de Minas; Centro

Comunitário Amor e Fraternidade - CECOMAF -, de Jordânia; Ação Manhuaçuense de Promoção ao Menor - AMPM -, de Manhuaçu; Semi-Internato Evangélico Novo Amanhã, de Santa Bárbara do Tugúrio; Caixa Escolar Belisário Moreira, de Ressaquinha; Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Passa-Tempo; Associação de Moradores e Amigos de Catas Altas da Noruega - AMACAN -, de Catas Altas da Noruega; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areião, de Crucilândia; Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita do Jacutinga; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, de Caxambu; Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de São João da Ponte, de São João da Ponte; Centro Comunitário Cônego José Fernandes Siqueira, do Povoado do Rosário, de Itumirim; o Deputado Baldonado Napoleão, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, de Ponte Nova; Associação Comunitária do Rosário, de Guaraciaba; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Cachoeira do Campo; Associação de Moradores dos Bairros Esplanada e Francisco Machado Filho, de Divinópolis; Caixa Escolar Padre Galdino Ferreira Diniz, de Carmo da Mata; Associação Cristã Feminina, de Belo Horizonte (dois processos); Associação de Proteção à Infância, de Volta Grande; Lar dos Meninos São Domingos, Obra Social - LMSDOS -, de Belo Horizonte; Sociedade Amigas da Cultura, de Belo Horizonte; Associação Comunitária Indígena Pataxó Thyumdayba - ACIP -, de Carmésia; Associação Amigos de Palmópolis, de Palmópolis; Centro Social Profissionalizante e Cultural de Teófilo Otôni - CESPROCTO -, de Teófilo Otôni; Associação Comunitária Ação Social e Educacional Médio Piracicaba - ACSMEP -, de João Monlevade; Associação Comunitária da Vila Suzana - ASCOVIS -, de Mateus Leme; Departamento de Minas Gerais do Instituto de Arquitetos do Brasil, de Belo Horizonte; Creche Comunitária Padre Francisco Carvalho Moreira, de Belo Horizonte; Associação dos Moradores do Bairro Nova Pirapora, de Pirapora; e Sociedade Beneficente de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Diamantina; e o Deputado Antônio Carlos Pereira, para relatar os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das seguintes entidades: Caixa Escolar General Osório, de Água Comprida; Assistência Social Santa Terezinha, de Uberaba; Caixa Escolar Padre José Ribeiro de Freitas, de Campina Verde; Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo, de Governador Valadares; Conferência Vicentina do Senhor Bom Jesus, de Campanário; Associação dos Moradores do Bairro Vicente Guabirola, de Guanhães; Associação de Apoio aos Idosos Inativos e Incapacitados Físicos, de Campanário; Associação Comunitária Padre João de Oliveira Lima, de Caeté; Vila Vicentina, de Sete Lagoas; Associação Comunitária, de Baldim; Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponte Segura, de Senador Amaral; Legião de Assistência Cristã - LAC - Mantenedora da Casa do Menino, de Uberaba; Sociedade Roupeiro dos Pequenininos, de Mutum; Conselho Particular São Francisco de Assis da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Caeté; Fraternidade Espírita Cristã Francisco de Assis, de Belo Horizonte; Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Tombos; e Associação Comunitária Bela Vista, de Teófilo Otôni. Em seguida, a Presidência passa a palavra ao Deputado João Batista, que emite pareceres sobre os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião, por meio dos quais conclui pela aprovação da matéria. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado João Marques emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Em seguida, o Deputado Roberto Amaral emite pareceres sobre os processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião, concluindo pela sua aprovação. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Ato contínuo, o Deputado Baldonado Napoleão emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos nesta reunião. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado Antônio Carlos Pereira emite pareceres concluindo pela aprovação dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais a ele distribuídos. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. O Deputado Baldonado Napoleão, relator também dos processos de aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais das entidades Creche Comunitária Terra Nova, da Vila do Acaba Mundo, de Belo Horizonte; Associação de Moradores do Bairro Nações, de Divinópolis; Fundação e Associação para a Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC -, de Lagoa da Prata; Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico do Vale do Rio Doce - ASPAMDE -, de Governador Valadares; Associação de Assistência e Apoio ao Idoso - ASAI -, de Governador Valadares; Conselho Comunitário e Associação dos Moradores de Comercinho, de Comercinho; Associação Amigos de Palmópolis, de Rio do Prado; Associação de Moradores do Bairro Maracanã, de Salinas; Associação de Mães da Igreja Deus é Amor, de Salinas; Esporte Clube Fabril, de Oliveira; Irmandade dos Congados de Nossa Senhora do Rosário, de Carmo da Mata; Associação de Amigos e

Moradores do Bairro de Lourdes, de Governador Valadares; Lions Clube, de Patrocínio; Hospital Evangélico, de Carangola; Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Taboão, de Ouro Fino; Caixa Escolar Vinícius Meyer, de Pouso Alegre; Associação dos Moradores dos Bairros Pereira, Tanque, Laranjal e Renó, de Ouro Fino; Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia, de Ouro Fino; Conselho Comunitário de Vila do Buritis da Porta, de Várzea da Palma; Creche Comunitária Tancredo Neves, de Capelinha; Associação Casa da Criança Maria Antônia, de Diamantina; Conferência de São Vicente de Paulo, de Buritizeiro; Caixa Escolar Waldomiro Magalhães Pinto, de Várzea da Palma; Centro Comunitário Casa de Nazaré, de Diamantina; Associação das Vilas de Contagem, de Contagem; e Associação Comunitária do Bairro Alto Santa Cruz, de Itinga, requer sejam esses processos convertidos em diligência às mencionadas entidades. O Presidente defere esses requerimentos, nos termos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Roberto Amaral - Baldonado Napoleão - Antônio Fuzatto - Geraldo Rezende - Bernardo Rubinger.

ATA DA 42ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Pinheiro, Geraldo Rezende, Bonifácio Mourão e Jorge Hannas (substituindo este ao Deputado Clêuber Carneiro, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Baldonado Napoleão, Dílzon Melo, Bonifácio Mourão, João Marques e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental e verificada a presença dos Deputados Jorge Eduardo e Maria Olívia, o Presidente, Deputado Antônio Pinheiro, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jaime Martins que proceda à leitura da atada reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.932/94, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Manhuaçu. Logo após, redistribui aos Deputados Geraldo Rezende, da Comissão de Constituição e Justiça, e Baldonado Napoleão, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a relatoria do Projeto de Lei nº 1.932/94. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende emite parecer, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.932/94 na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Com a palavra, o Deputado Baldonado Napoleão profere parecer, no qual opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.932/94 na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1994.

Célio de Oliveira - Presidente - Adelmo Carneiro Leão - João Marques - Marcos Helênio - José Renato - Roberto Amaral.

ATA DA 117ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, João Marques, José Renato e Adelmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Antônio Carlos Pereira, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e, nos termos do art. 216, § 1º do Regimento Interno, os Deputados Arnaldo Canarinho, pela Comissão de Agropecuária e Política Rural, e Hely Tarquínio, pela Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Baldonado Napoleão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a pauta. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. O Deputado Baldonado Napoleão, relator do Projeto de Lei nº 2.004/94, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto, em turno único, com a Emenda nº 1. Submetido o parecer a discussão, o Deputado Adelmo Carneiro Leão solicita vista da matéria. O

Presidente defere essa solicitação, nos termos regimentais. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 11, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre a supracitada matéria, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Dílzon Melo - Jaime Martins - Hely Tarquínio - José Renato.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Wilson Pires e Geraldo da Costa Pereira, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Hely Tarquínio e Antônio Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo da Costa Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura da correspondência e solicita à assessoria que distribua aos membros da Comissão ofício encaminhado pela HEMOMINAS, para posterior análise. A seguir, o Presidente convida os Srs. José Nélio Januário, Coordenador de Tecnologia Aplicada à

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais, e Fernando Siqueira de Rezende para tomarem assento à mesa. O Sr. José Nélio Januário discorre sobre a II Conferência de Saúde Brasil-Cuba, a ser realizada no período de 25 de maio a 3 de junho deste ano, no Instituto Ibero-Latino-Americano da Saúde e do Trabalho (Brasil) e no Hospital C.Q. Hermanos Ameijeiras (Cuba). Participam dos debates todos os parlamentares presentes. O Presidente apresenta requerimento à Mesa no qual indica seja acolhida a indicação do nome do Deputado Wilson Pires para participar em Cuba do evento acima mencionado. Submetido a votação, é esse requerimento aprovado. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência anuncia a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 999/92, para ser apreciado na próxima reunião. Logo após, a Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 1.756/93, no 1º turno, ao Deputado Wilson Pires. O Deputado Wilson Pires faz a leitura do parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 5, pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela aprovação da Emenda nº 6. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado José Leandro emite pareceres favoráveis à aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.549/93, e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.800/93 e 1.882 e 1.907/94, este com a Emenda nº 1. O Deputado Jorge Eduardo emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.868/94, no 1º turno. O Deputado Wilson Pires emite pareceres favoráveis à aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 186/91 e 1.670, 1.776 e 1.797/93. O Deputado Adelmo Carneiro Leão emite pareceres favoráveis à aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.091/92, 1.796 e 1.862/93 e 1.893 e 1.900/94. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. Em virtude de constarem na pauta dois projetos de sua autoria, o Deputado Jorge Hannas passa a direção dos trabalhos ao Deputado Geraldo da Costa Pereira, que procede à leitura dos pareceres do Deputado Jorge Eduardo, relator dos Projetos de Lei nºs 1.606/93, no 2º turno, e 1.774/93, no 1º turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. O Deputado Jorge Hannas retorna à Presidência e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Jorge Eduardo - Geraldo da Costa Pereira.

ATA DA 118ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dezesseis horas do dia onze de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, José Renato, Jaime Martins e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Antônio Carlos Pereira, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e, nos termos do art. 216, § 1º, do Regimento Interno, o Deputado Dílzon Melo, da Comissão de Administração Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Renato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é

subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. A Presidência reabre a discussão do parecer do relator, Deputado Baldonado Napoleão, sobre o Projeto de Lei nº 2.004/94, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, em turno único, e informa que o Deputado Adelmo Carneiro Leão havia solicitado vista do parecer na reunião anterior. O Deputado Célio de Oliveira encerra a discussão e coloca o parecer em votação, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado,

Nome documento: ATCFFO0042.COB

o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros desta Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Jaime Martins - Marcos Helênio - Jorge Hannas - Antônio Júlio.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 17/5/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.958/94, do Governador do Estado, que autoriza a doação à União de imóveis estaduais localizados no Município de Unaí. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.959/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.960/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização e a estruturação do Conselho de Coordenação Cartográfica - CONCAR - e dá outras providências. A Comissão de Ciência e Tecnologia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.996/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel pertencente ao Município de Jequitinhonha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.932/94, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Manhuaçu. A Comissão de Justiça opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR AS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES ESPECIAIS, CONFORME QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA EM REUNIÃO DO DIA 30 DE MARÇO PRÓXIMO PASSADO, A REALIZAR-SE ÀS 14H45MIN DO DIA 17/5/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos trabalhos.

ORDEM DO DIA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E

TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 17/5/94

1ª Parte (Expediente)

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 846/92, do Deputado Antônio Fuzatto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.651/93, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.680/93, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.681/93, do Deputado João Batista; 1.748 e 1.785/93, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 18/5/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.631/93, do Deputado Célio de Oliveira.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.942/94, do Deputado Roberto Carvalho.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 17/5/94, destinada à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 3/90, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a organização do Tribunal e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 1.410/93, do Deputado José Laviola, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São João Evangelista; 1.759/93, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual; 1.932/94, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Manhuaçu; 1.958/94, do Governador do Estado, que autoriza a doação à União de imóveis estaduais localizados no Município de Unaí; 1.959/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.960/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização e a estruturação do Conselho de Coordenação Cartográfica e dá outras providências, e 1.996/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel pertencente ao Município de Jequitinhonha; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 16 de maio de 1994.

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Cléuber Carneiro, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Maria José Haueisen, Ermano Batista e Célio de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Adelmo Carneiro Leão, Wilson Pires, José Leandro e Jorge Eduardo, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; Marcos Helênio, Márcio Miranda, Maria Olívia, Hely Tarquínio e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, Antônio Carlos Pereira, João Marques, José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 17/5/94, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.583/93, do Deputado Arnaldo Canarinho, que concede o benefício do pagamento das taxas mínimas de água e energia elétrica às entidades assistenciais e sociais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.240 (ex-Projeto de Lei nº 1.324/93, de Autoria do Deputado Tarcísio Henriques), Que Fixa Limite para o Valor das Multas Incidentes sobre Débitos Relativos a Impostos e Taxas Estaduais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Roberto Amaral, Sebastião Costa e Roberto Luiz Soares, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas no dia 18/5/94, às 15 horas e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Márcio Miranda, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/94, de Autoria do Deputado José Militão e Outros, Que Dá Nova Redação ao Inciso II do Art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, José Renato, Tarcísio Henriques, Agostinho Patrus, Bernardo Rubinger, Dílzon Melo, Arnaldo Canarinho, Péricles Ferreira, Álvaro Antônio, Ermano Batista, Márcio Miranda, José Maria Pinto, Maria José Haueisen e Antônio Fuzatto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 18, às 15h15min, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator da matéria.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.558/93

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Reinaldo Lima, a proposição em apreço tem por escopo declarar de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Humildade de Cristo, com sede no Município de Betim.

Examinada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbices à sua normal tramitação, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com a declaração de utilidade pública é uma associação de natureza religiosa com personalidade jurídica de direito privado, que tem por finalidade o exercício do culto evangélico.

A Lei nº 5.830, de 6/12/71, que regulamenta a matéria, estabelece que poderão ser declaradas de utilidade pública entidades que desenvolvam atividades de caráter

social ou assistencial voltadas para o atendimento desinteressado à comunidade.

Ora, quer-nos parecer que não se inclui aí o caso das igrejas ou associações de cunho estritamente religioso, cujas funções são de ordem espiritual, voltadas para a oração e para a evangelização. Em que pese ao mérito de tais instituições no domínio específico de sua missão, não há como considerá-las ajustadas ao preceito legal.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.558/93.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.586/93**

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Anderson Aduato, tem por objetivo dar a denominação de Jerônimo José de Souza à via de acesso da sede do Município de Carneirinho à MGT-497.

Publicado em 21/8/93, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A contribuição de Jerônimo José de Souza, por seu pioneiro trabalho de desbravar as plagas onde hoje se situa a progressista cidade de Carneirinhos e pelo legado poético constituído de significativo acervo literário por ele deixado àquela comunidade, justifica a homenagem que se deseja prestar à sua memória, dando o seu nome à via de acesso àquela cidade.

Considerado o primeiro morador a se instalar naquela localidade, o homenageado ali chegou aos 13 anos de idade, no limiar deste século, contribuindo de forma marcante para o desenvolvimento daquela comuna, onde desfrutava o respeito e a admiração de todos.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.586/93, em 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1994.

José Renato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.821/93**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei ora analisado pretende declarar de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino de Santana do Jacaré, com sede no Município de Santana do Jacaré.

Submetida a proposição ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, esse órgão técnico constatou a inexistência de óbices legal, jurídico e constitucional à sua tramitação e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão para que esta delibere conclusivamente sobre a matéria, no 1º turno, obedecendo ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

Nome documento: ATCFFO0042.COB

O Conselho Particular Vicentino, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade unir e orientar as conferências vicentinas a ele diretamente ligadas, bem como promover, praticar e manter obras especiais de caridade. Enfim, trata-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade santanense, pois lida com a parcela da sociedade que mais precisa de amparo.

Pelo seu caráter filantrópico, justifica-se a concessão da declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.821/93, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.896/94**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Raul Messias, pretende declarar de

utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Córrego dos Martins, com sede no Município de Tarumirim.

Publicado, foi o projeto encaminhado, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou impedimento à sua tramitação.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, obedecendo ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Produtores Rurais do Córrego dos Martins, com sede no Município de Tarumirim, é uma entidade que tem por objetivo congregar órgãos públicos e produtores rurais interessados na execução de programas que possibilitem a melhoria das condições sociais e econômicas daquela comunidade.

Assim sendo, a entidade merece o reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.896/94 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.898/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Raul Messias, visa a declarar de utilidade pública o Asilo Raimundo Albergaria, com sede no Município de Tarumirim.

Encaminhado o projeto, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

O Asilo Raimundo Albergaria tem por finalidade amparar as pessoas idosas de ambos os sexos, prestando-lhes toda a assistência material e espiritual.

Por seu trabalho de cunho social, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.898/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Nº 1.902/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Raul Messias, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vai Volta, com sede no Distrito de Vai Volta, Município de Tarumirim.

Publicado em 4/3/94, o projeto foi submetido ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vai Volta visa a promover o desenvolvimento da localidade em que se insere. Para alcançar seu elevado objetivo, propõe-se à execução de projetos dirigidos ao incremento do esporte, cultura e lazer, bem como ao incentivo à agropecuária, mediante a compra e venda, em comum, de insumos agrícolas.

Em face da evidente destinação da entidade em apreço aos fins sociais propostos em seu estatuto, julgamos deva ser ela declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.902/94 na forma original.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.905/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Raul Messias, o projeto de lei em epígrafe declara de

utilidade pública a Associação Tarumirinense de Amparo Social - ATAS -, com sede no Município de Tarumirim.

Publicado, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a alteração proposta pela Emenda nº 1, de sua autoria.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, a Associação Tarumirinense de Amparo Social - ATAS - tem por finalidade prestar assistência social e médico-hospitalar aos membros mais carentes da comunidade local, além de defender os interesses e os direitos de seus assistidos perante o poder público e em juízo.

Em face do meritório trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação Tarumirinense de Amparo Social, nada mais justo do que conceder-lhe a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.905/94 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.906/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Raul Messias, visa a declarar de utilidade pública a Creche Lar dos Meninos Cristãos, com sede no Município de Tarumirim.

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Examinado o projeto, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe-nos emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A Creche Lar dos Meninos Cristãos é entidade filantrópica, sem fins lucrativos, e tem por objetivo participar de amplo trabalho educativo junto às famílias, a fim de integrá-las na comunidade.

Por seu trabalho de cunho social, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.906/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.908/94

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Raul Messias, o projeto de lei ora analisado pretende declarar de utilidade pública o Conselho Particular São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo de Tarumirim, com sede no Município de Tarumirim.

Submetida a proposição ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, esse órgão técnico constatou inexistir óbice de natureza jurídica, legal ou constitucional a sua tramitação e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno, obedecendo ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade desempenha as atividades previstas em seu estatuto de forma transparente, conscientizando, organizando e assistindo a população do Município de Tarumirim, localidade em que se situa.

Conclusão

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.908/94, no 1º turno, com a Emenda nº 1, proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.713/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Conjunto Betânia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado no 1º turno, na forma original, compete-nos, agora, emitir parecer para o 2º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em apreço tem por finalidade prestar serviços à comunidade, coordenando programas de assistência social e hospitalar à maternidade e à infância.

Por esse meritório trabalho, a entidade faz jus ao reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.713/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

Nome documento: ATCFFO0042.COB

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.750/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto em epígrafe, do Deputado Marcos Helênio, propõe declarar de utilidade pública a Creche Recanto Feliz, com sede no Município de Ibitiré.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

A Creche Recanto Feliz é uma sociedade civil de caráter filantrópico, destinada ao abrigo de crianças de 0 a 7 anos, no período diurno.

Por seus trabalhos de natureza social, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.750/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.777/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Paraopeba e Caetanópolis - ADPC -, com sede no Município de Caetanópolis.

Após a aprovação do projeto no 1º turno, compete-nos emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Associação dos Diabéticos de Paraopeba e Caetanópolis - ADPC - é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo prestar assistência ao paciente diabético e desenvolver também atividades que buscam atender às necessidades dos seus associados junto ao poder público.

Pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando à comunidade a que serve, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.777/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.779/93

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei ora em análise, do Deputado Bené Guedes, pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santana, com sede no Município de Muriaé.

Aprovada a proposição no 1º turno, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

A Associação dos Moradores do Bairro Santana tem por finalidade elevar o padrão de

vida da comunidade a que serve. Para tanto, promove o levantamento de seus problemas específicos, assim como a realização de estudos e discussões em busca de uma forma de solucioná-los.

Assim sendo, a entidade merece o reconhecimento de sua utilidade pública.

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Conclusão

Em face do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.779/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.786/94

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

A proposição em exame, do Deputado Bonifácio Mourão, objetiva declarar de utilidade pública o Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Governador Valadares.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

A entidade em tela presta assistência social às pessoas idosas, provendo a suas necessidades básicas de alimentação e prestando-lhes assistência médico-hospitalar.

Por seus trabalhos de natureza filantrópica, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.786/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.794/93

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, pretende seja declarado de utilidade pública o Centro Social do Bairro Universitário, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a proposição no 1º turno, sem emendas, cabe-nos emitir parecer para o 2º turno de deliberação conclusiva, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

O Centro Social do Bairro Universitário tem pautado sua ação pela promoção de atividades sociais e educacionais e pela melhoria das condições de vida no bairro que lhe empresta o nome.

Pela ação que vem desenvolvendo em sua comunidade, a entidade faz jus à declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.794/93 em sua forma original.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.803/93

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei ora analisado pretende declarar de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oscar Martins Lages, com sede no Município de Paraopeba.

Aprovada a proposição no 1º turno, compete-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

Nome documento: ATCFFO0042.COB

A Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional Oscar Martins Lages, com sede no Município de Paraopeba, tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, de acordo com suas potencialidades e necessidades.

Assim sendo, pelas atividades desenvolvidas, a entidade merece o reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.803/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Jorge Eduardo, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.814/93**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Baldonado Napoleão, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Sanjoanense dos Portadores de Deficiência - ASPD -, com sede no Município de São João del-Rei.

Após a aprovação da matéria no 1º turno, compete-nos emitir parecer sobre ela para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Associação Sanjoanense dos Portadores de Deficiência - ASPD - é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que visa defender e ampliar, por todos os meios ao seu alcance, os direitos e interesses dos portadores de deficiência.

Pelo trabalho desenvolvido, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.814/93, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

José Leandro, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 1.904/94**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.904/94, do Deputado Raul Messias, objetiva declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres das Comunidades Rurais de Base do Município de Tarumirim - AMURT -, com sede no Município de Tarumirim.

Aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, vem o projeto a esta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno. Cabe-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A Associação das Mulheres das Comunidades Rurais de Base do Município de Tarumirim tem por finalidade representar e orientar as mulheres que trabalham no meio rural.

Dessa forma, a entidade contribui para que as comunidades rurais de base alcancem os seus objetivos de crescimento, razão por que merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.904/94, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1994.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

**Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI Nº 1.904/94**

Nome documento: ATCFFO0042.COB

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres das Comunidades Rurais de Base do Município de Tarumirim - AMURT -, com sede no Município de Tarumirim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres das Comunidades Rurais de Base do Município de Tarumirim - AMURT -, com sede no Município de Tarumirim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/5/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa n° 1.059, de 1994, assinou o seguinte ato:

nomeando Maurício José Gomes Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete da Deputada Maria Olívia.

Nome documento: ATCFFO0042.COB
